

Id:OCC5630BFCB3CF32


 PREFEITURA MUNICIPAL DE
BERTOLÍNIA
 TRABALHANDO POR AMOR A BERTOLÍNIA

PORTARIA Nº 073/2025

BERTOLÍNIA, 03 de fevereiro de 2025.



Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuar nos Contratos Administrativos, no âmbito da Prefeitura Municipal de Bertolândia-PI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA, ESTADO DE PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, em especial aos poderes a ele conferidos nos moldes da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que cabe ao Poder público, nos termos do disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

I - Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;

II - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

III - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;

IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;

V - Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

VI - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

VII - Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;

VIII - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;

IX - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais


 PREFEITURA MUNICIPAL DE
BERTOLÍNIA
 TRABALHANDO POR AMOR A BERTOLÍNIA

são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

III - Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;

VI - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 14.133/21, com suas alterações.

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, serão normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções, as mesmas inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Bertolândia Piauí, os servidores abaixo especificados:

Leticia Maria de Moraes Holanda - CPF: 048.513.433-02 - Gestora de Contrato.
Antonio José Rodrigues da Silva Filho - CPF: 017.513.943-10 - Fiscal de contrato.
Patrícia de Oliveira Silva - CPF: 018.643.843-52 - Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA, 03 de fevereiro de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

 Rodrigo da Rocha Martins
 Prefeito Municipal

Id:151903DE2DEFCF4D


 PREFEITURA MUNICIPAL DE
BERTOLÍNIA
 TRABALHANDO POR AMOR A BERTOLÍNIA

PORTARIA Nº 074/2025

BERTOLÍNIA, 03 de fevereiro de 2025.



NOMEAR para a função gratificada de Secretária da Escola Municipal Carlota Martins, zona urbana da Secretaria de Educação Lei nº 388/2019 de 06 de Agosto de 2019, (Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério da Educação Básica do Município de Bertolândia-PI a Srª. ROSA APOLONIA GOMES CAVALCANTE portadora do CPF: 294.539.008-69.

O Prefeito Municipal de Bertolândia-PI, no uso de suas atribuições e conforme definido na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para a função gratificada de Secretária da Escola Municipal Carlota Martins, zona urbana da Secretaria de Educação Lei nº 388/2019 de 06 de Agosto de 2019, (Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério da Educação Básica do Município de Bertolândia-PI a Srª. ROSA APOLONIA GOMES CAVALCANTE portadora do CPF: 294.539.008-69.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA, 03 de fevereiro de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

 Rodrigo da Rocha Martins
 Prefeito Municipal

Id:07384D2A868BCF5F


 PREFEITURA MUNICIPAL DE
BERTOLÍNIA
 TRABALHANDO POR AMOR A BERTOLÍNIA

PORTARIA Nº 075/2025

BERTOLÍNIA, 03 de fevereiro de 2025.



NOMEAR para a função gratificada de Secretária da Escola Municipal Tia Nair- Anexo I, do quadro da Secretaria de Educação Lei nº 388/2019 de 06 de Agosto de 2019, (Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério da Educação Básica do Município de Bertolândia-PI a Srª. LUZIVÂNIA DE CARVALHO SANTOS, portadora do CPF: 020.596.353-65.

O Prefeito Municipal de Bertolândia-PI, no uso de suas atribuições e conforme definido na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para a função gratificada de Secretária da Escola Municipal Tia Nair- Anexo I, do quadro da Secretaria de Educação Lei nº 388/2019 de 06 de Agosto de 2019, (Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério da Educação Básica do Município de Bertolândia-PI a Srª. LUZIVÂNIA DE CARVALHO SANTOS, portadora do CPF: 020.596.353-65.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA, 03 de fevereiro de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

 Rodrigo da Rocha Martins
 Prefeito Municipal